

Processo nº 25389.000053/2017-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017,
CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO OSWALDO
CRUZ E ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA., OBJETIVANDO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, com sede na Av. Brasil, nº 4.365, CEP. 21040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por seu Coordenador-Geral Sr. ROBERTO PIERRE CHAGNON, portador da Carteira de Identidade nº 06.525.254-6 emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.664.137-04, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 9, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 175 de 24/01/2018 do Ministério da Saúde, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ e, de outro lado, ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.110.850/0001-39, sediada na Avenida João Ribeiro, nº 373, Pilares, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.750-092, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio ILTON THOMAZ DE AQUINO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 86-1-01441-4 expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.286.107-63, no uso das atribuições que lhe confere a 17ª Alteração Contratual, acostada às Fls. 508-510 dos autos, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2017, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, nos autos do Processo n.º 25389.000053/2017-09 e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente instrumento aditivo tem por finalidade, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2017, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de manutenção corretiva de desobstrução de galerias de esgoto sanitário, esgotamento de fossas, tanques de tratamento de esgoto sanitário, vazadouros, águas pluviais dos campi FIOCRUZ/RJ e Unidades das Farmácias Populares do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO A SER PRORROGADO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 01/08/2019 e terminando em 31/07/2020, conforme manifestação da Fiscalização em Fls. 501 dos autos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil, cento e sessenta reais).



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Processo nº 25389.000053/2017-09

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária para fazer face ao presente termo aditivo correrá por conta do Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho 10571201576740001, Fonte de Recursos 6151000000. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE801391 de 04/12/2018, no valor meramente estimativo de R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais), como forma de atender à despesa a ser executada no exercício em curso. No tocante ao saldo restante, relativamente à parte a ser executada em exercício futuro e para sua cobertura, os valores respectivos serão empenhados gradativamente, na exata medida do descontingenciamento orçamentário.

CLAUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total apurado para o presente termo aditivo e estimado em R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil, cento e sessenta reais). Nesse total estão considerados todos os custos que envolvem a contratação, que obedecerão ao cronograma de desembolso para os exercícios de 2019 e 2020.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Estima-se o desembolso de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais) para execução no presente exercício.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

O saldo remanescente de R\$ 60.760,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta reais) estima-se executar no exercício 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prorrogar a garantia contratual em consonância com as regras previstas em edital e em compatibilidade com o prazo ora prorrogado, e a comunicar à Seguradora a presente alteração contratual promovida no curso da contratação. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

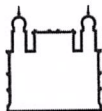
CLÁUSULA SETIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento, cuja finalidade está descrita na cláusula primeira deste aditivo encontra amparo legal nos Arts. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio de consultas ao SICAF, TST, CEIS e CNJ e CADIN, em 28/05/2019, consoante certidões anexadas às Fls. 532-539 dos autos.

Página 2 de 3



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Processo nº 25389.000053/2017-09

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste aditivo, as quais considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

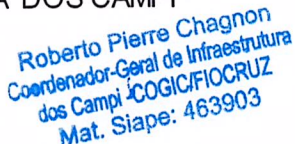
CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 republicada em 06/07/94.

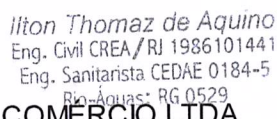
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2019.

PELA FIOCRUZ:


COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
ROBERTO PIERRE CHAGNON
COORDENADOR-GERAL


PELA CONTRATADA:


ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ILTON THOMAZ DE AQUINO
SÓCIO


TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____